

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA Nº 18/2024 - PCD Nº 21/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 15/07/2024

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para fornecimento de Móveis Diversos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição dos bens e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal aquisição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa para *fornecimento de móveis diversos*, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, no valor de **R\$ 58.065,80 (cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 15 de julho de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal